



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.526

PROJETO DE LEI Nº 11.864, da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **"SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS"** e o **"DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS"**.

PARECER Nº 1177

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos a Semana Municipal Antidrogas e o Dia Municipal de Combate às Drogas, realizada anualmente no período de 19 a 26 de junho, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1007, de fls. 07/08 que subscrevemos na totalidade.


Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pela nobre autora, insertos na justificativa de fls. 04, e nos documentos que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO
1º 109115


Sala das Comissões, 1º.09.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA